



## OFÍCIO

Nº 90/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor  
**Valmiro Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.  
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2499/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. CUSTEIO – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que o projeto em epigrafe *no valor* de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de recurso do Governo Federal, referente a INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - CUSTEIO, para atender os Serviços da Atenção Especializada à Saúde destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para dar *continuidade as ações desenvolvidas de atendimento em saúde aos usuários do sistema.*

Atenciosamente,

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*. \*\*2-\*8 em **11/05/2026 13:50:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1347.4950.725W.X51U.2444**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.24D.CC2** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 90/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*. \*\*7-\*9 , em **11/05/2026 13:48:13**, contendo 174 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1365.3448.713X.4003.0616

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





## MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de maio de 2026.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. CUSTEIO – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto *no valor de R \$ 250.000,00* (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de recurso do Governo Federal, referente a INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - CUSTEIO, para atender os Serviços da Atenção Especializada à Saúde destinada ao Fundo Municipal de Saúde visando dar *continuidade as ações desenvolvidas de atendimento em saúde aos usuários do sistema, conforme segue:*

I – PROPOSTA Nº 36000741573202600 de 2026, OBJETO: INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), Emenda Parlamentar nº 44260008, programa de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE para Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, para atender a do município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

*Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.*

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**Valmiro Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre dos Parecis/RO

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*. \*\*2-\*8 em 11/05/2026 13:50:25. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13X0.8W50.4252.R879.4044**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.24D.C7C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*. \*\*7-\*9, em 11/05/2026 13:46:23, contendo 271 palavras.





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



Código de Autenticidade deste Documento: 13Z8.1U46.023V.K48U.8803

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





## PROJETO DE LEI

Nº 2.499/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de maio de 2026.

“AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. CUSTEIO – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

### LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de recurso do Governo Federal, referente a INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - CUSTEIO, recurso do Governo Federal para Serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE

Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 23 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP

Função/Sub função: 10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 1.XXX - INC MAC PROP Nº 36000741573202600

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 250.000,00

Destinação do Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R\$ 250.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, está vinculado a INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – CUSTEIO, recurso do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para atender os Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, da fonte de recurso conforme se discrimina:

I – PROPOSTA Nº 36000741573202600 de 2026, OBJETO: INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), Emenda Parlamentar nº 44260008, programa de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE para Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, para atender a do município de Alto Alegre dos Parecis/RO; CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).

Categ. Econ.: (173) - 1.7.1.3.50.2.1.02 - INC MAC PROP Nº 36000741573202600;

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

Conta Vinculada: Agencia/C. Corrente: Agencia nº 2755/2200, conta nº 569568227-0 - INC MAC PROP 360007415;

Valor: R\$ 250.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal





Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF:  
815.92\*.\*\*2-\*8 em **11/05/2026 13:50:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1334.4350.7256.711K.2467**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.24D.A4E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.499/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*\*7-\*9, em **11/05/2026 13:43:30**, contendo 460 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1344.6H43.630V.607W.0161

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





## MEMORANDO

Nº 169/SEMPOG/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de maio de 2026.

**Da:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Para:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Solicitação de alteração orçamentária no orçamento programa de 2026, ref. INCREMENTO DO MAC

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente, para solicitar alteração orçamentária no orçamento programa de 2026, no valor global de de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de recurso do Governo Federal, referente a INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) , PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE , conforme se discrimina:

CONCEDENTE: Governo Federal/Ministério da Saúde;

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO: CUSTEIO – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) para Procedimentos com Finalidade Diagnóstica;

PROPOSTA Nº 36000743097202600 de 2026;

Emenda nº 44260008;

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).

Categ. Econ.: (173) - 1.7.1.3.50.2.1.02 - INC MAC PROP Nº 36000741573202600;

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

Conta Vinculada: Agencia/C. Corrente: Agencia nº 2755/2200, conta nº 569568227-0 - INC MAC PROP 360007415;

Valor: R\$ 250.000,00

Informo que, o crédito adicional especial no orçamento programa de 2026, será realizado conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE

Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 23 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP

Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica

Ação: 1.XXX - INC APS PROP Nº 36000743097202600

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 250.000,00

Destinação do Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
R\$ 250.000,00

VALOR TOTAL DO CRÉDITO R\$ 250.000,00

No ensejo, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Unidade Orçamentária responsável, para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



**Fabiane Grisoste da Cruz**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Portaria nº 48/2025\_08.01.

Autorizado por:

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*. \*\*2-\*8 em **11/05/2026 13:50:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1394.6650.425E.V383.5402**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, CPF: 994.62\*. \*\*2-\*7 em **11/05/2026 13:37:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1386.2V37.2268.A352.3024**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.24D.78B** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 169/SEMPOG/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*. \*\*7-\*9 , em **11/05/2026 13:32:48**, contendo 370 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13V8.5632.748V.6737.5037

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000741573202600	2026		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
11913577000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
JULIANA BADAN DUARTE REIS		81877099287	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
12.237	69984468462	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	76.952-000
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
PRESIDENTE PRUDENTE, CENTRO	juliana_badanduartereis@hotmail.com		

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260008	250.000,00

## Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	6869262	R\$ 250.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 250.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	250.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

### MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	250.000,00

## Justificativa

A presente proposta visa o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde deste município/estado, por meio do aporte de recursos financeiros destinados ao custeio de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Atualmente, identifica-se uma crescente demanda por exames especializados ex: laboratoriais, imagem, métodos gráficos, e também despesas diversas como combustíveis, materiais uso hospitalar, manutenção de frota, medicamentos, gerando um tempo de espera que compromete o início oportuno de tratamentos terapêuticos. O recurso pleiteado permitirá a ampliação da oferta de serviços no Hospital de Pequeno Porte Ana Nery - HPP CNES: 2806681, garantindo o diagnóstico precoce de patologias prevalentes na região, como doenças crônicas não transmissíveis e neoplasias. Tal medida está em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde para a redução de filas no SUS e visa assegurar a integralidade da assistência, otimizando a capacidade operacional dos serviços de saúde locais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos de saúde.

## RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00



## Extrato por período

Cliente: FUNDO M SAUDE DE ALTO A PARECIS

Conta: 2755 | 2200 | 000569568227-0

Data: 08/05/2026 - 11:43

Mês: Maio/2026

Período: 1 - 8

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
07/05/2026	000001	CRED TED	250.000,00 C	250.000,00 C
07/05/2026	000000	APLIC AUT	250.000,00 D	0,00 C
07/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

\* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 010/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ZONA DA MATA e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 10 de abr de 2026.

**JULIANA BADAN DUARTE REIS**

Representante Municipal - CIR/RO - RONDONIA/Zona da Mata

**nerdilei aparecida pereira**

Representante Estadual - CIR/RO - RONDONIA/Zona da Mata

**WAGNER WASCZUK BORGES**

Presidente do COSEMS/RO

**EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RO

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000741573202600	2E90	250.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000741744202600	2E89	600.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000741837202600	2E89	200.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000742993202600	2E89	500.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000743036202600	2E89	400.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000743077202600	2E89	300.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000743097202600	2E89	250.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000771468202600	2E90	250.000,00

Assinado digitalmente por:

. EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS:49913778204 em 23/04/2026 19:03:00  
. WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 22/04/2026 16:54:00  
. NERDILEI APARECIDA PEREIRA:38690926291 em 13/04/2026 10:36:00  
. JULIANA BADAN DUARTE REIS:81877099287 em 13/04/2026 10:18:00



Emitido por: STDSF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1666475&crc=85f74db8>